



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P036812182003

Data : 09/08/2018 Hora : 16:24:56

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0732686-74.2007.815.2003

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 2. JZ ESPECIAL REGIONAL

Classe : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIV

Assunto : OBRIGACAO DE FAZER / NAO FAZER

Parte(s) Peticionante(s):

BRADESCO SEGUROS

Localizador: ARQUIVO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 20020077326862

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de expedição de ofício de transferência em favor do Réu, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pago.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **SUELIO MOREIRA TORRES, OAB/PB 15477** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477